

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

Ofício DEL nº 196/2022

Sorocaba, 10 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAGANHATO** Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 97/2022 ao Projeto de Lei nº 157/2022;
- Autógrafo nº 98/2022 ao Projeto de Lei nº 158/2022;
- Autógrafo nº 99/2022 ao Projeto de Lei nº 283/2021;
- Autógrafo nº 100/2022 ao Projeto de Lei nº 305/2021;
- Autógrafo nº 101/2022 ao Projeto de Lei nº 382/2021;
- Autógrafo nº 102/2022 ao Projeto de Lei nº 416/2021;
- Autógrafo nº 103/2022 ao Projeto de Lei nº 132/2022;
- Autógrafo nº 104/2022 ao Projeto de Lei nº 108/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO Presidente em substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO № 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI № DE DE 2022

Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 25 da Lei nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, prevendo expressamente a possibilidade de o contribuinte autônomo inscrito emitir notas fiscais através do sistema municipal.

PROJETO DE LEI № 108/2022, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 25 da Lei nº 4.994, de 13 de novembro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 25. ...

Parágrafo único. Terá direito de emitir nota fiscal através do sistema oficial municipal todo contribuinte autônomo do imposto que trata esta Lei, e que estiver com inscrição regular nos termos do Capítulo IV desta Lei." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

